

ANTEPROJETO DE LEI Nº 005-02/2022

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS
DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA
E CÂMARA MUNICIPAL.**

Art. 1.º O executivo municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet um ícone para acesso ao público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (e-mail, telefone, endereço, página da internet);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões;

IV – Horário e endereço dos locais onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivo contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas;

VI – Deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionadas;

VII - Lei de Criação e suas alterações;

VIII - Decreto que regulamenta (se houver).

Art. 2º A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários da sua página para o link da Prefeitura municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL, RS, 05 DE
SETEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN

Primeira-Secretária

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 005-02/2022**

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Um conselho municipal é o governo local de uma municipalidade.

O objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população.

Os Conselhos Municipais são mecanismos de interlocução permanente entre Governo e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática.

Tendo em vista o fortalecimento dos Conselhos Municipais, facilitando a participação popular junto aos conselhos e ao mesmo tempo garantindo a transparência do seu trabalho faz-se necessário a ampla divulgação do trabalho realizado pelos mesmos.

Levando em consideração que a maioria da população cruzeirense não sabe quais são os conselhos municipais, quem são seus membros, quando e aonde se reúnem, quais as pautas debatidas em reuniões, sua divulgação nos sites oficiais além de gerar transparência do trabalho facilitará o acompanhamento e participação da população.

Destarte, envio a presente proposição ao executivo municipal, pois tenho plena convicção de que a transparência dos atos é um princípio basilar na democracia.

Conto com a apreciação e aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente

DAIANI MARIA

Vereadora